PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.258, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Exonera Servidora, de Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, e no Processo Administrativo n.º 1634/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 13 de março do corrente ano, à Servidora Pública Municipal ***Leticia de Oliveira Macedo (matrícula nº. 2666),*** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.749.888-0 -SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º 085.085.299-45, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.915, em 03 de março de 2022, no Cargo de Provimento Efetivo de "Assistente da Educação Infantil - Feminino", do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.915, de 22 de março de 2022.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9731 de 26/03/24 pág.(s) B21